



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 003

**CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
EDITAL 003
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	24/04/2023
Inscrição dos candidatos	26/04/2023
Avaliação dos candidatos	26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2022
Período de Recursos contra resultado preliminar	27/04/2022
Análise Recursos	28/04/2022
Divulgação do Resultado Final	28/04/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **26/04/2023**.

2.2 Forma de inscrição: enviar e-mail para art.rinaldi@gmail.com com o assunto "Bolsa Fipe" contendo os documentos obrigatórios anexados.

2.3 Documentos Obrigatórios: 1) Histórico Escolar em andamento com média geral acumulada; 2) Currículo Lattes atualizado; 3) Pré-projeto de pesquisa (um breve texto que descreva uma proposta de pesquisa envolvendo a análise musical; a proposta adotar um viés teórico ou prático; pode ser voltada para qualquer tipo de repertório, seja música de concerto, música popular, música folclórica, música eletrônica, entre outras).

2.4 Em caso de dificuldades quanto à elaboração do pré-projeto, os interessados podem entrar em contato com o proponente do projeto pelo e-mail art.rinaldi@gmail.com.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Conceito Global - histórico escolar em andamento. Pontuação máxima: 10,0.

3.1.2 Avaliação do pré-projeto. Pontuação máxima: 10,0.

3.1.3 A nota final se dará pela média aritmética dos itens 3.1.1 a 3.1.2.

3.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 28/04/2023 a 30/04/2024.

4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **sete meses**, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051084	Perspectivas Sobre Análise e Teoria Musical na Contemporaneidade	Desenvolver proposta de pesquisa própria do aluno e auxiliar o proponente na realização do projeto principal.	01/05/2023 a 31/11/2023

ATENÇÃO: Os candidatos aprovados neste edital poderão ser indicados como bolsistas para outras bolsas que sejam captadas por este projeto no futuro, dentro do período de validade.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a resolução 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.1.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades do bolsista, em jornada de, no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, e os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.2.2 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista.

5.2.3 Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pelo coordenador ou pelo Gabinete de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por meio digital (via e-mail).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos

requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

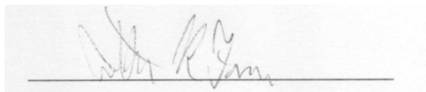
6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail art.rinaldi@gmail.com ou pelo telefone 3220-8088.

Santa Maria, 24 de abril de 2023.



Prof. Dr. Arthur Rinaldi
Departamento de Música - UFSM